

Pela superação das promessas democráticas: uma discussão sobre o mal-estar político contemporâneo

ALISSON ORTIZ RIGITANO*

Resumo:

É possível notar, atualmente, certo mal-estar em relação à prática democrática não só no Brasil, mas em muitos países. Se observam, por exemplo, tendências de queda no comparecimento às urnas e sucessivas crises de representação. Sobre essa notável insatisfação política, é comum o senso de atribuir causa principal às promessas democráticas não cumpridas no sentido apresentado em Bobbio (1997). No entanto, o presente ensaio procura brevemente esboçar – se valendo da leitura de Offe (1984), Wood (2003) e Bourdieu (2011) – certas incompatibilidades fundantes entre tais promessas e as expectativas de realização democrática.

Palavras-chave: Democracia liberal; Governo representativo; Desigualdades políticas.



* ALISSON ORTIZ RIGITANO é economista; Mestre em Economia Regional pela Universidade Estadual de Londrina (UEL)



1. Mal-estar democrático contemporâneo

Sobre a ideia de mal-estar democrático contemporâneo, eu gostaria de afirmar, primeiro, que os sistemas políticos atuais não parecem reflexos do que seria possível conceber como um lugar mais desenvolvido da dimensão coletiva e política da vida. Convenhamos, estamos muito distantes de uma convivência social construtiva. As possibilidades de transferir democraticamente nossas diferenças para a esfera política são recorrentemente frustradas. No interior da política parecem reinar toda sorte de influências oriundas do poder econômico. Assim, não é rara a sensação de impotência perante os sistemas de representação.

São nos paradigmas e panoramas constitutivos do sistema democrático contemporâneo, desde o surgimento do Estado moderno até os dias atuais, que repousa a primeira identificação de incompatibilidade e possibilidade de mal-estar em relação à democracia. Pois a perspectiva predominante no surgimento dessa democracia considera a necessidade

do “bem público” estar mais longe da vontade dos cidadãos, pressupõe “*uma distância maior entre o ‘povo’ e a esfera de ação política, uma ligação menos imediata entre cidadania e participação política*” (WOOD, p. 188, 2003); a coletividade é tratada como uma coleção desagregada de cidadãos isolados, cujo aspecto público é representado por um Estado central distante.

É relevante, pois, questionar se a possibilidade de o maior arbítrio, liberdade e autonomia individual terem, historicamente, comprometido a autonomia “interindividual” e, com isso, preterido sucessivamente a possibilidade da sociedade, como um todo, gerir o desenvolvimento com as próprias mãos. Principalmente se a capacidade de determinar o destino coletivo ter passado a ser regida pela matriz de aglutinação e reprodução material da sociedade.

Não estamos falando em contrapor, de saída, o capitalismo à democracia, mas colocar em perspectiva a possibilidade de o capitalismo historicamente ter delineado a democracia. A democracia, a depender de onde se olha, pode ser compreendida

como uma peculiaridade do Estado Capitalista. Na relação com a base material – com o modo de produção, reprodução e acumulação de meios econômicos – o sentido do Estado passou historicamente a ser assegurar a delimitação da esfera privada e a acomodar a liberdade no plano material.

Ora, mas se a ação individual agregada e sua resultante no meio material pode caracterizar o que há de mais relevante na vida em sociedade, importaria, na realidade, uma capacidade de ação coletiva que permitisse intervir diretamente no domínio das coisas. Mas fenômenos como a universalização do sufrágio criaram um véu, uma falsa percepção de participação por meio da escolha de representantes para a tomada de decisões abrangentes, entretanto, houve um reforço sucessivo das fronteiras do *campo político*.

Em consequência, aproveitando as palavras de Miguel (2012, p. 94), “a ressemantização da palavra democracia, para se acomodar a esse quadro, foi profunda”, sendo, com isso, possível admitir uma primeira causa plausível do fenômeno tratado na literatura como *apatia política*. Como colocado por Kertenetky (2003), tal fenômeno não deve ser tratado como uma “psicologização” do estudo da política, mas como um reconhecimento da assimilação e reação dos cidadãos às condições objetivas vigentes, um sinal sobre a alienação das pessoas perante os processos decisórios reais, o quais subtraem oportunidades efetivas de participação.

Portanto, se nos restarem possibilidades para um capitalismo de fato democrático, seriam apenas alternativas estreitas para alcançar um outro ideal de democracia.

¹ Em Bobbio (1997) tais promessas são apresentadas como uma espécie de “contraste entre a democracia ideal tal como concebida por

Estariam possivelmente em reconstruir o papel da cidadania com a finalidade de conectar os indivíduos à política por meio da participação democrática. Com essa discussão em vista, pretendo articular, em primeiro plano, alguns autores para estabelecer uma crítica de alguns pressupostos e avançar na qualificação dessa percepção de “mal-estar democrático contemporâneo”.

2. Uma leitura de Wood, Offe e Bourdieu para rebater a noção de não-cumprimento das promessas democráticas

Os escritos que deram nome a este tópico constituem um leque de argumentos oriundos da *renovação do materialismo histórico* proposta por Wood (2003), das teses sobre a *fundamentação do conceito de Estado capitalista* contidas em Offe (1984) e do conceito de *campo político* de Bourdieu (2011). Acredito que esses argumentos colocam problemas à noção apresentada em Bobbio (1997), e bastante recorrente no cotidiano atual (nos noticiários políticos e parte da literatura), de que nossas insatisfações persistentes com a política nos Estados democráticos têm como causa suas “promessas não cumpridas¹”.

A seguir resumo alguns “não-cumprimentos” apresentados em Bobbio (1997):

I. Os protagonistas da democracia real não são os indivíduos soberanos e se tornaram os grupos (organizações, associações, sindicatos, partidos);

II. A representação predominante é a de interesses vinculados aos grupos de eleitores, e não à representação política de toda a nação;

seus pais fundadores e a democracia real em que, com maior ou menor participação, devemos viver cotidianamente” (BOBBIO, 1997, p. 10).

III. Subsiste a presença majoritária dos interesses das elites na política;

IV. Persistem núcleos de poder não-democráticos dentro da esfera pública;

V. Governos frequentemente não apresentam publicidade substantiva de suas ações;

VI. Os sistemas educacionais não são constituídos com o propósito de formar cidadãos.

A solução, nessa chave, estaria nos aprimoramentos procedimentais necessários para tornar o sistema político adequado ao cumprimento de tais promessas, e não na superação de seus pressupostos. Mas supondo o cumprimento de tais promessas, é razoável desconfiar que continuaria sendo mais fácil buscar a participação nas decisões relevantes, que afetam o mundo econômico-social, por meio da dominação de mercados e conquista de posses (do que via mecanismos democráticos). Como dito anteriormente, não se trata, necessariamente, de uma negação inicial das possibilidades democráticas dentro capitalismo, mas indagar se não estamos, dentro da perspectiva vigente, individualmente quase que fadados a nos submeter a tudo que faz parte da lógica capitalista.

Nas palavras do próprio Bobbio (1997), vale lembrar que:

“A democracia nasceu de uma concepção individualista da sociedade, isto é, da concepção para a qual — contrariamente à concepção orgânica, dominante na idade antiga e na idade média, segundo a qual o todo precede as partes — a sociedade, qualquer forma de sociedade, e especialmente a sociedade política, é um produto artificial da vontade dos indivíduos.” (BOBBIO, 1997, p. 22)

Entrementes, a partir da leitura de Wood (2003) é possível compreender que na

história do Estado Moderno, interpretada a partir da experiência anglo-americana, a democracia liberal no capitalismo foi um meio para permitir a criação de um tipo passivo de cidadania. Ficando afastada, portanto, a possibilidade de reconhecimento do problema nos equívocos procedimentais ou na incapacidade de provisão de oferta democrática. Logo, proporciona um tratamento analítico mais contextualizado, incorporando o fato do surgimento da democracia estar situado num percurso histórico de transformações na estrutura material e nas interações das forças políticas.

Tais transformações deram origem às bases constitutivas, pressupostos e paradigmas orientadores das instituições políticas contemporâneas e seus mecanismos procedimentais. A História, nesse prisma, mostra não estarmos tratando da independência política do camponês em relação ao senhorio, como na antiguidade clássica, em que “*os principais marcos ao longo da estrada que leva à democracia antiga, tais como as reformas de Sólon e Clístones, representam momentos fundamentais no processo de elevação do demos à condição de cidadania.*” (WOOD, 2003, p. 177). Mas um movimento do senhorio no sentido da afirmação de sua independência em relação à monarquia e a reafirmação de seus privilégios políticos contra a multidão. A nova tradição de “soberania popular” foi produzida pela afirmação do status aristocrático, sendo “o povo soberano” um estrato privilegiado composto por uma nação política exclusivamente situada no espaço entre a monarquia e a multidão (WOOD, 2003).

Segundo a autora, as principais correntes de pensamento contrárias à exclusividade política, à época da formação do parlamento inglês, se baseavam no princípio de uma comunidade

politicamente ativa, mas também tratavam o exercício da cidadania como privilégio reservado aos homens proprietários². Já na corrente predominante, um homem era considerado representado no parlamento mesmo não tendo o direito de eleger representantes e, quanto mais se alargavam as fronteiras do sufrágio, mais se insistia na despolitização da política fora do parlamento.

Conforme a propriedade dos meios de produção foi assumindo a forma capitalista, descaracterizando a relação íntima entre poder econômico e político-militar do sistema feudal, o monopólio da política passou a ser menos indispensável à elite e assim:

“ao deslocar o centro de poder do senhorio para a propriedade, o capitalismo tornou menos importante o status cívico, pois os benefícios do privilégio político deram lugar a vantagem puramente econômica, o que tornou possível uma nova forma de democracia. Onde o republicanismo clássico havia resolvido o problema da elite proprietária e da multidão trabalhadora mediante a redução no corpo de cidadãos [...], a democracia capitalista ou liberal permitiria a extensão da cidadania mediante a restrição de seus poderes (como fizeram os romanos). Onde um propôs um corpo ativo, mas exclusivo, de cidadãos em que as classes proprietárias governaria a multidão trabalhadora, o outro foi capaz de imaginar um corpo abrangente, mas grandemente passivo, de cidadãos composto pela elite e pela multidão, embora a cidadania tivesse alcance limitado.” (WOOD, 2003, p. 180)

² Para exemplo do pensamento majoritário na Inglaterra dos seiscentos, Wood (2003) cita Smith (1982), e em relação ao pensamento contrário são

Portanto, a conferência de “status cívico” abrangente, independentemente da posição econômica, ocorreu *pari passu* a diferenciações fundamentais no conceito clássico de governo pelo *demos*. Principalmente no tocante à separação entre político e econômico, com a dissolução das identidades tradicionais, que diferenciavam os indivíduos. As pessoas se transformaram em unidades intercambiáveis de trabalho abstrato, com poder de barganha definido no mercado, o que forçou a deslegitimação (ou desagregação) da ligação política dos cidadãos com a experiência social imediata. A consequência foi a despolitização da maior parcela possível das solidariedades coletivas originadas no local de trabalho, na comunidade ou na experiência de classe.

O caso americano é ainda mais emblemático. Apesar da experiência colonial ter criado uma população politicamente ativa após a revolução, na luta para determinar a nova forma política, os antidemocratas foram vitoriosos. No entanto, já não era possível manter um corpo exclusivo de cidadãos, de modo que seria imperioso encontrar alguma validação popular, a qual preservasse o quanto fosse possível dos privilégios das oligarquias. Apesar do ideal federalista de combinar riqueza aristocrática e virtude republicana, a tarefa prática foi muito mais no sentido da manutenção da hegemonia política pré-existente.

A representação foi um meio de evitar ou, pelo menos, contornar a democracia. Uma grande república foi desejável para tornar necessária tal representação, pois quanto menor a proporção entre representantes e representados, maior sua distância, mais propícia para a eleição “dos melhores

citadas, sem referência bibliográfica exata, as obras de James Harrington, Algernon Sidney e Henry Neville.

guardiões do bem comum”³. Tal democracia se caracterizou, não pelo exercício do poder político, mas a renúncia, a transferência, sua alienação. Um dos corolários analíticos, a despeito de seus benefícios, foi a “desvalorização da esfera política, a nova relação entre ‘econômico’ e ‘político’ que reduziu a importância da cidadania e transferiu alguns de seus poderes exclusivos para o domínio totalmente econômico da propriedade privada e do mercado” (WOOD, 2003, p. 183).

Para avançar no tratamento teórico dessa específica relação entre cidadania e democracia, inserida no traçado histórico, é interessante recorrer à conceituação do Estado Capitalista, oferecido por Offe (1984), que possibilita atribuir significado teórico a mecanismos fundamentais do nexos capital-Estado, sobretudo aqueles que desnudam a dependência material do poder estatal e sua necessidade de encontrar legitimação popular.

Nessa orientação materialista do conceito de Estado são superadas concepções mais simplistas, que consideram o Estado como um aparelho à serviço da dominação de classes, a formulação passa a ser mais refinada, nela o aparelho estatal é protetor e sancionador de instituições e relações, as quais constituem os requisitos para a dominação de classes do capital. Não se trata, especificamente, de um instrumento das classes dominantes, mas uma característica funcional, um meio para harmonizar quatro determinações fundamentais, sem as quais não haveria equilíbrio entre Estado e sociedade capitalista. São elas: (1) *a privatização da produção*; (2) *a dependência de impostos*;

³ A autora analisa as ideias de representação contidas nos discursos federalistas, exemplificando o discurso no qual os homens de propriedade eram os representantes políticos naturais das camadas subordinadas. É feita citação literal de parte de um manuscrito de Alexander

(3) *acumulação como ponto de referência*; (4) *legitimação democrática*.

Uma vez que a base da ordenação do processo produtivo é a *privatização* – ainda que o Estado intervenha politicamente nesse meio, o objetivo é organizar e provisionar possibilidades para a atuação privada (produzir simplesmente não é papel do Estado capitalista) – o poder material do Estado emana de sua capacidade de arrecadação, não é obtido na acumulação produtiva estatal, logo, a *dependência de impostos* oriundos do processo de acumulação privada é a característica *sine qua non* para a manifestação viável do poder estatal.

Com efeito, sendo a produção uma função social privada, o orçamento público depende da inversão fiscal de uma parcela da extração de riqueza produtiva, logo, a relação Estado-capital é constituída tendo a *acumulação como ponto de referência*. Portanto, o reflexo institucional da dependência estrutural da atividade estatal perante a acumulação privada não se caracteriza, necessariamente, em alianças a uma ou outra camada social.

Trata-se de um desbalanceamento estrutural do objetivo político do Estado, o qual depende dos interesses originados no interior do processo produtivo. Não são os agentes organizadores da produção privada os interessados em instrumentalizar a atividade pública, mas os próprios agentes do Estado os que precisam atender os imperativos do mercado produtivo privado.

O que nos leva à última das quatro determinações fundamentais: no sistema

Hamilton, de 1777, contido nos manuscritos *The Federalist Paper* (nº 35), que advogavam em favor da constituição federalista americana. Os discursos eram publicados na época por “autores anônimos”, é possível consultá-los na íntegra em Goldman (2008).

democrático, a única saída para um agrupamento ou partido se apropriar do poder estatal é encontrar alguma maneira de obter apoio majoritário, isto é, pela “legitimação democrática”. *Ipsis litteris*:

“A dependência do poder estatal com relação a atos de aclamação, através de eleições gerais, contribui para encobrir o fato de que os recursos materiais, os únicos que permitem o exercício efetivo do poder estatal, dependem em primeira instância dos ingressos extraídos do processo de acumulação, e de que a utilização desses recursos somente é determinada pelas preferências do público eleitor na medida em que essas preferências estejam em consonância com os requisitos de uma acumulação contínua.” (OFFE, 1984, p. 125)

Portanto, existe uma fronteira de interesses para a tradução da vontade popular na formulação da agenda pública, no interior do Estado predomina uma capacidade peculiar de se desvincular da cidadania e se ater a uma lógica seletiva. O conceito de campo político, estabelecido por Bourdieu, ajuda a entender como as decisões políticas não são necessariamente democráticas. Reproduzo literalmente um discurso do próprio Bourdieu (2011), comparando o “campo político” a um microcosmo:

“(…) um pequeno mundo social relativamente autônomo no interior do grande mundo social. Nele se encontrará um grande número de propriedades, relações, ações e processos que se encontram no mundo global, mas esses processos, esses fenômenos, se revestem aí de uma forma particular. É isso o que está contido na noção de autonomia: um campo é um microcosmo autônomo no interior do macrocosmo social. [...] Quem quer que entre para a política, assim como alguém que

ingresse em uma religião, deve operar uma transformação, uma conversão. Mesmo que esta não lhe apareça como tal, mesmo que não tenha consciência disso, ela lhe é tacitamente imposta, e a sanção em caso de transgressão é o fracasso ou a exclusão.” (BOURDIEU, 2011, p. 195)

A partir dessas leituras, a despeito de suas marcas em terrenos distintos, é possível concluir que nossa democracia foi criada num contexto em que a liberdade do indivíduo era considerada capaz de promover o bem comum, historicamente o corpo do Estado passou a ser inapropriado à intervenção material e, recluso na lógica interna às fronteiras do campo político, distante e desconectado da organicidade social, passou a ser dependente e está fadado, tudo o mais constante, a funcionar conforme os interesses predominantes na sociedade capitalista de classes.

3. Pela superação das promessas democráticas – em busca de uma conclusão

Compreendendo a democracia como um estado político em que a soberania pertence a totalidade dos cidadãos, sem distinção de nascença, de fortuna ou de capacidade⁴, na prática contemporânea, a afirmação de igualdade de direitos (inalienáveis) não é acompanhada, muitas vezes, sequer da discussão das bases que possibilitariam seu usufruto. A própria raiz da igualdade foi fecundada teoricamente na explicitação de que alguns não poderão exercê-la e, repaginada em muitos meandros, não passa de um sinônimo de riqueza ou poder. Coletivamente não nos resta muita opção, a política, nesses moldes, pouquíssimo poderia ajudar.

Parece óbvio, portanto, que o valor substantivo da democracia prescinde do

⁴ Conforme Lalande (1997)

enfrentamento das profundas desigualdades econômicas naturais do capitalismo. Um enfrentamento razoável teria que passar por um ataque à primeira causa de desigualdade política, qual seja, os abismos na distribuição da base material (da riqueza, da renda, da educação, oportunidades).

As possibilidades de conexão do indivíduo à democracia provavelmente ainda necessitariam de muitos outros suportes para o desenvolvimento da cidadania, os quais poderiam ser aproveitados em larga escala, simultaneamente, por exemplo: ressocialização para a ação política democrática (educação e incentivo a novas relações de produção); desenvolvimento do associativismo; deliberação ampliada na atividade pública (no Brasil, por exemplo, dos Ministérios à Unidades Gestoras); espaços de interlocução pública; publicidade e prestação pública de contas; democratização da mídia.

Muito embora cada um deles mereça um exame em profundidade, sobretudo acerca de seus limites, antes é necessário submeter os pressupostos democráticos liberais à uma discussão crítica. Há que se propor um olhar honesto para o futuro, que considere a dificuldade de aproximação teórica de uma realidade quase improvável e prevenir tal discussão da pecha de estar comparando a democracia liberal, na prática, com outras suposições na teoria.

É certo, por assim dizer, que muitas pessoas não têm vocação para a prática política, mas todos poderiam desenvolver aptidão para participação, de alguma forma, nas decisões que afetam sua vida. Quanto mais apatia política observamos no mundo real, mais sintomas da insatisfação com a realidade política,

econômica e social podemos considerar. Espero, com essas considerações, ter chamado atenção sobre a importância de alargar todas possibilidades dos cidadãos enfrentarem de maneira mais ativa e autônoma os dilemas da vida em sociedade. De estabelecerem, inclusive, a maneira de discutir propostas para responderem a esses dilemas. À formulação de um pensador que escreveu algo como “*em se tratando do governo pela discussão, é imperioso discutir a forma de discutir*” acrescento que os cidadãos não devem ser furtados dessa discussão.

Referências

- BOBBIO, Norberto. O Futuro de Democracia. São Paulo: Paz e Terra, 1997. BOURDIEU, Pierre. O Campo Político. Revista Brasileira de Ciência Política, n° 5, Brasília, p. 193-216, 2011.
- GOLDMAN, Lawrence (Ed.). The Federalist Papers - Alexander Hamilton, James Madison, and John Jay. Nova York: Oxford University Press, 2008.
- KERSTENETZKY, Celia Lessa. Sobre associativismo, desigualdades e democracia. Revista Brasileira de Ciências Sociais. [online]. Vol.18, n.53, pp. 131-142, 2003.
- LALANDE, André. Vocabulaire technique et critique de la philosophie. França: Presses Universitaires de France, 1997.
- MIGUEL, Luis Felipe. Democracia e sociedade de classes. Revista Brasileira de Ciência Política. n.9, pp. 93-117, 2012
- OFFE, Claus. Problemas Estruturais do Estado Capitalista. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.
- SMITH, Sir Thomas. De Republica Anglomerum, ed. Mary Dewar, Cambridge, 1982.
- WOOD, Ellen Meiksins. Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico. São Paulo: Editora Boitempo, 2003.

Recebido em 2015-12-17

Publicado em 2016-07-15